



# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

**2ª Versão  
São Paulo, 25 de setembro de 2023.**

## Sumário

1. Introdução e Objetivo .....	3
2. Abrangência .....	3
3. Regulamentação Aplicável .....	3
4. Vigência e Atualizações .....	3
5. Deveres Dos Colaboradores .....	4
6. Restrições e Procedimentos .....	4
7. Considerações Finais .....	6
Anexo I .....	7

## **1. Introdução e Objetivo**

Esta política de investimentos pessoais da WMR Capital Gestora de Recursos Ltda., denominada neste documento como “WMR Capital”, visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores (conforme abaixo definido), além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas (“Política de Investimento Pessoal”).

Os objetivos principais desta Política de Investimento Pessoal são (i) evitar conflitos de interesse em relação às posições e operações realizadas pela Gestora em benefício de seus clientes, inclusive de fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas pela sociedade, prevenindo concorrência ou desvio de oportunidades de negócios com a Gestora em quaisquer atividades de negócios, e (ii) evitar uma conduta por parte dos Colaboradores que possa influenciar ou prejudicar o desempenho de suas funções na WMR Capital.

*Esta Política de Investimento Pessoal é complementar e parte integrantes das políticas e controles internos da Gestora, inclusive o Código de Ética, Manual de Controles Internos e a Política de Gestão de Risco (em conjunto “Políticas Internas”). Desta forma, sua violação será tida como infração, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.*

O controle, observância, tratamento de exceções e cumprimento das normas aqui previstas é de responsabilidade do diretor responsável pelos controles internos da Gestora (“Diretor de Compliance”).

As instruções aqui expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelo Colaborador nos mercados financeiro e de capitais, sendo vedado ao Colaborador utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes ora descritas.

## **2. Abrangência**

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios-diretores, funcionários, trainees e estagiários da WMR Capital (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”). As normas desta Política de Investimento Pessoal também serão aplicáveis à WMR Capital, caso ela venha a realizar a atividade de administração de recursos próprios. Na data da aprovação desta Política de Investimentos Pessoal, a Gestora não atua na administração de recursos próprios.

## **3. Regulamentação Aplicável**

- Resolução CVM nº 21/21;
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

## **4. Vigência e Atualizações**

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será mantida atualizada. Posterior alterações acontecerá caso seja constatada a necessidade de atualização do conteúdo ou por circunstâncias legais que demandem tal providência.

## **5. Deveres Dos Colaboradores**

As operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da WMR Capital, baseados na integridade, confiança, lealdade nunca preterindo os interesses dos clientes da Gestora, nos termos das Políticas Internas. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da WMR Capital, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da WMR Capital, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Gestora.

Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da WMR Capital, e devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Investimento Pessoal, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos da Declaração Anual de Investimento e de Endividamento Pessoal, a ser apresentada anualmente ao Diretor de Compliance, segundo o Anexo I a esta Política de Investimento Pessoal.

## **6. Restrições e Procedimentos**

Todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores que possam representar qualquer risco de conflito de interesses deverão ser previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance e, após a conclusão da operação, o Diretor de Compliance deverá receber notificação confirmando a operação e suas especificações.

São exemplos de negociações que podem representar conflitos de interesses:

- negociar com ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão da Gestora;
- negociar com ativos que serão objeto de negociação pelos fundos sob gestão da Gestora, antecipadamente às operações dos fundos, sabendo o Colaborador que tais operações serão realizadas;

- realizar operações que sejam “espelho” das operações realizadas por fundos sob gestão da WMR Capital; e
- realizar investimentos ou operações, ou recomendar a terceiros investimentos ou operações, com base em informações privilegiadas recebidas por conta de acordo com o desempenho da WMR Capital e de sua função na Gestora ou de quaisquer informações confidenciais recebidas de clientes ou de terceiros.

Os colaboradores podem investir sem restrições em fundos de investimentos, ações, títulos públicos e privados de renda fixa. Para outros investimentos, os procedimentos devem ser observados:

- prévia aprovação por escrito do Diretor de Compliance, antes de qualquer operação ser efetuada (pre-clearance);
- semestralmente, cada Integrante deve apresentar ao Diretor de Compliance, a “Declaração Semestral de Investimentos Pessoais”, conforme Anexo I a esta Política, atestando que a sua carteira pessoal de investimentos não possui nenhum conflito com as diretrizes estabelecidas pela WMR Capital e que nada foi praticado durante o semestre em desacordo com esta política;
- é vedado a qualquer integrante da WMR Capital a realização de operações na modalidade de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independente do integrante possuir ou não estoque ou posição anterior do ativo subjacente. Excetuam-se desta vedação, as aquisições no âmbito de Ofertas Públicas Iniciais de Distribuição de Valores Mobiliários (“IPOs”), cujos respectivos valores mobiliários poderão ser vendidos, a qualquer momento, após a realização da oferta;
- manutenção de uma lista de empresas que estão sendo analisadas ou recomendadas a clientes, impondo restrições a operações pessoais com esses ativos (restricted lists);
- o período de 24 horas durante os quais ordens do fundo estão sendo executadas, ou recomendações para clientes sendo efetuadas, as operações pessoais com os ativos em questão estarão proibidas (blackout period);
- requerimento para operar somente através de alguma das corretoras permitidas, de forma a facilitar o rastreamento de alguma operação ilícita;
- todos os integrantes devem priorizar os interesses dos clientes e da WMR Capital em relação aos seus próprios, mesmo quando conflitantes. Conflitos de interesse devem ser evitados sempre que possível. Conflitos de interesse devem ser evitados sempre que possível. Quando não houver tal possibilidade, todos os cuidados devem ser tomados a fim de assegurar que os clientes nunca se

encontrem em posição de desvantagem causada por atitudes praticadas pelos Integrantes da WMR Capital;

- O Colaborador poderá comprar ou vender ações, desde que sejam observados os padrões de conduta, inclusive no que se refere ao tratamento de informações privilegiadas, Insider trading e front running e confidencialidade. A operação pretendida não poderá implicar prejuízo a WMR ou a seus clientes; e
- exceções e dúvidas sobre modalidades de operações financeiras devem ser esclarecidas, antes de executadas, com o Diretor de Compliance.

No tocante a seus recursos próprios, a WMR Capital se compromete a:

- não investir, a qualquer tempo, em quaisquer dos fundos de investimentos geridos pela própria WMR Capital; e
- aplicar a totalidade das disponibilidades financeiras mantidas em caixa em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen, em certificados e recibos de depósito bancário de emissão de quaisquer instituições financeiras, desde que os mesmos não integrem as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela própria WMR Capital, ou fundos de investimentos geridos por terceiros que não recebam investimentos ou invistam nos fundos geridos pela própria WMR Capital, ou que sejam contrapartes em transações nas quais os fundos de investimentos geridos pela própria WMR Capital figurem como parte.

## **7. Considerações Finais**

É de responsabilidade do Diretor de Compliance verificar a conformidade dos termos e declarações emitidos pelos Colaboradores às normas internas e/ou externas aplicáveis ao investimento efetuado em benefício próprio dos Colaboradores, tão logo tais normas sofram alterações.

A desobediência a qualquer das normas ora expostas, além das cotadas no Contrato Individual de Trabalho, se aplicável, nas Políticas Internas e demais regras verbais ou escritas da WMR Capital, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A Gestora não se responsabilizará por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a WMR Capital seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

A WMR Capital manterá armazenado todos os arquivos relativos a esta Política em meio eletrônico, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO SEMESTRAL DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Pelo presente instrumento, [•] [Nome do(a) Declarante], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•] e portador(a) da Cédula de Identidade nº [•], residente e domiciliado(a) na [•] [endereço completo], [CEP], na cidade de [•] e Estado de [•] (o(a) “Declarante”), na qualidade de [•] da WMR CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1572, Conj. 220, Jardim Paulista, CEP 01451-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.203.121/0001.24 [“WMR CAPITAL”], declara, para todos fins e efeitos de direito, que os investimentos pessoais por este(a) realizados, no [•]º semestre de [•], não possuem nenhum conflito com as diretrizes estabelecidas pela WMR CAPITAL e que, neste período, nada foi praticado em desacordo com a Política de Investimentos Pessoais da WMR CAPITAL.

São Paulo, [•] de [•] de 2018.

---

[•] [Nome do(a) Declarante]